



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.967, DE 04 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº: 944
Data: 04/05/23

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.198.408,58 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	136	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	139	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	05.000.0000	720.392,17

Crédito	163	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	166	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.39.00	05.000.0000	478.016,41

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 856.936,20 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	136	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	166	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.39.00	05.000.0000	164.936,20

Crédito	339	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	356	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.0000	500.000,00

Crédito	350	02.13.02	10.302.0073.2177	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	356	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.0000	192.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 259.003,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e três reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	632	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.61.00	01.000.0000	
Recurso	820	02.45.01	11.333.0089.1159	3.3.90.39.00	01.000.0000	139.500,00

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.967/2023 - Fls. 2

Crédito	816	02.45.01	04.122.0060.2222	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	894	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.39.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	874	02.49.01	04.122.0060.2226	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	894	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.39.00	01.000.0000	56.503,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624025-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	297	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					45.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil– 28.749-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	381	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.303.0001					32.000,00

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo